

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 18 DE MAIO DE 2000.

Dispõe sobre piso salarial para fins de cálculo do padrão de vencimento dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

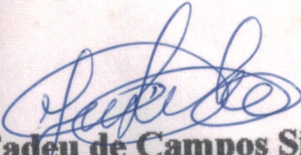
A Mesa da Câmara Municipal de Natividade da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a presente Resolução:

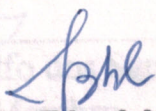
Artigo 1º - O "piso salarial" para fins de cálculo do padrão de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Natividade da Serra, fixado em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal, passa a ter o montante de R\$ 188,75 (cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).


Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

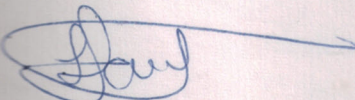
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2000.

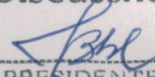
Natividade da Serra, 18 de Maio de 2000.


José Tadeu de Campos Silva
Vice-Presidente


José Benedito Dionisio Sobrinho
Presidente


José Aparecido dos Santos
1º Secretário


Lindolfo dos Santos
2º Secretário

APROVADO EM 22/05/2000
10 VOTOS FAVORÁVEIS
- VOTOS CONTRÁRIOS
EM ÚNICA DISCUSSÃO
 PRESIDENTE